

**Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (versão 01.01),  
extrato publicado no DOU em 17/08/2023**

## **ANEXO XVIII – MODELO DE SEGURO GARANTIA PARA GARANTIA DE OFERTA**

### **APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Apólice de Seguro Garantia nº** [inserir número da Apólice de Seguro Garantia]

**Data da Emissão:** [inserir data de emissão da Apólice de Seguro Garantia]

**Número de Registro na SUSEP:** [inserir número de Registro na SUSEP]

**Proposta:** [inserir número da proposta]

**Controle Interno (Código Controle):** [inserir número do controle interno]

### **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

#### **Dados da Seguradora (SEGURADORA)**

Nome: [inserir o nome da Seguradora]

CNPJ: [inserir o número de inscrição no CNPJ]

Endereço: [inserir o endereço da Seguradora]

[inserir CEP] [inserir Cidade e Estado]

Email: [inserir endereço eletrônico]

#### **Dados da Corretora (CORRETORA) - Opcional**

Nome: [inserir nome da Corretora]

CNPJ: [inserir número de inscrição no CNPJ]

Endereço: [inserir o endereço da Corretora]

[inserir CEP] [inserir Cidade e Estado]

Email: [inserir endereço eletrônico]

#### **Dados do Tomador (TOMADOR)**

Nome: [inserir nome da concessionária ou contratada]

CNPJ: [inserir número de inscrição no CNPJ]

Endereço: [inserir o endereço do Tomador]

[inserir CEP] [inserir Cidade e Estado]

Email: [inserir endereço eletrônico]

### **Dados do Segurado (SEGURADO)**

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

CNPJ nº 02.313.673/0002-08

Superintendência de Promoção de Licitações – SPL

Avenida Rio Branco nº 65,19º andar – Centro.

CEP 20090-004 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil.

Email: rodadas@anp.gov.br

APÓLICE nº [inserir número da Apólice de Seguro Garantia]

### **OBJETO PRINCIPAL**

**Dados do Objeto Principal - Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (Edital).**

### **VALOR GARANTIDO E VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Valor Garantido / Importância Segurada / LMG: R\$ [inserir o Valor Nominal da Apólice]  
(inserir o valor por extenso)

Início da Vigência: [inserir a data, no formato dia/mês/ano, conforme disposições do Edital de Licitações]

Término da Vigência: [inserir a data, no formato dia/mês/ano, conforme disposições do Edital de Licitações]

### **OBRIGAÇÃO GARANTIDA**

A SEGURADORA [inserir a denominação social da sociedade empresária seguradora],  
[inserir o número de inscrição no CNPJ], com sede à [inserir o endereço da sociedade

[empresária seguradora], através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), CNPJ nº 02.313.673/0002-08, com sede na Avenida Rio Branco, 65 - 18º andar - Rio de Janeiro, RJ, as obrigações do Edital assumidas pelo TOMADOR, [inserir a denominação social da licitante], [inserir o número de inscrição no CNPJ], com sede à [inserir o endereço da licitante], até o valor de R\$ [inserir o valor por extenso], na modalidade e objeto abaixo descritos.

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia (LMG) fixado na Apólice, consideradas as reduções do valor garantido, pelo inadimplemento do TOMADOR em relação às hipóteses previstas no item 7.6 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

O Prêmio desta Apólice é de R\$ [inserir o Valor Nominal] ([inserir o valor por extenso] reais).

Fazem parte integrante e inseparável da Apólice, os seguintes Documentos que ora ratificamos:

- I. Documento I – Condições Contratuais;
- II. Documento II – Modelo de Comprovante de Redução;
- III. Documento III – Modelo de Comunicado de Inadimplência e Solicitação de Indenização;
- IV. Documento IV – Modelo de Comprovante de Exoneração; e
- V. Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (Edital).

A presente Apólice conta com cobertura de resseguro fornecida pela [inserir nome da Resseguradora], através do contrato de resseguro nº [inserir número], datado de [inserir a data, no formato dia/mês/ano].

Esta Apólice rege-se na Circular SUSEP nº 662/2022, e nas Condições Contratuais determinadas pelo SEGURADO AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

[inserir o local (cidade) de assinatura], [inserir a data de emissão].

[inserir a denominação social da Seguradora]

\_\_\_\_\_(ASSINATURA)\_\_\_\_\_

Nome: [inserir o nome do responsável pela emissão]

Cargo: [inserir o cargo do responsável pela emissão]

## Documento I

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

#### 1. Obrigação Garantida

1.1. Encontram-se garantidos por este seguro, além da obrigação definida no preâmbulo desta Apólice, os valores devidos ao SEGURADO oriundos do inadimplemento pelo TOMADOR previstos no item 7.6. do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

#### 2. Riscos Excluídos

2.1. A presente Apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, não assegura as obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, Indenizações a terceiros, bem como não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.

2.2. Declara-se, ainda, que não estão cobertos danos e/ou perdas causadas direta ou indiretamente por ato terrorista independentemente do seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pelas autoridades competentes.

#### 3. Perda de Direitos

3.1. O SEGURADO perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do TOMADOR decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem que tenha havido comunicação à SEGURADORA, desde que agravem o risco segurado e concomitantemente tenham relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela SEGURADORA, que o SEGURADO silenciou de má-fé;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo SEGURADO, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O SEGURADO não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no Edital;

VI – Se o SEGURADO ou seu representante legal, de má-fé, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do TOMADOR ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o SEGURADO agravar intencionalmente o risco.

#### 4. Definições

Adicionalmente às definições previstas na Circular SUSEP nº 662/2022, aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

4.1. Apólice: documento, assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

4.2. Endosso: instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

4.3. Indenização: pagamento, em dinheiro, pela SEGURADORA ao SEGURADO, dos valores devidos e/ou multas resultantes do inadimplemento do TOMADOR em relação às hipóteses previstas no item 7.6 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

4.4. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a SEGURADORA se responsabilizará perante o SEGURADO em função do pagamento de Indenização.

4.5. Prêmio: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

4.6. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela SEGURADORA no qual se transmite o posicionamento acerca da existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4.7. Pro-Rata-Temporis: corresponde ao cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

4.8. Seguradora: sociedade SEGURADORA autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022.

#### 5. Vigência e Valor – Alterações, Atualizações e Renovações

5.1. A garantia tem efeito pelo período estabelecido na Apólice, conforme disposições do Edital. Este período somente pode ser alterado mediante aprovação pela ANP.

5.2. O valor da garantia ou Limite Máximo de Garantia (LMG) desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.3. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo Endosso.

5.4. Para alterações posteriores efetuadas no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de Endosso.

5.5. Em qualquer caso, as alterações, atualizações e renovações não se presumem e serão precedidas de pedido escrito do SEGURADO, TOMADOR ou CORRETORA, acompanhado dos documentos, apresentado em tempo hábil para análise e subscrição do risco pela SEGURADORA.

5.6. O valor desta Apólice poderá ser reduzido, conforme previsto no Edital, mediante a emissão de Endosso de Redução de Importância Segurada, emitido pela SEGURADORA, após apresentação de Comprovante de Redução, consoante Documento II (Modelo de Comprovante de Redução), firmado pelo SEGURADO.

#### 6. Reclamação e Caracterização do Sinistro

6.1. Reclamação: o SEGURADO comunicará à SEGURADORA do inadimplemento do TOMADOR em relação às hipóteses previstas no item 7.6 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

6.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Edital;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores devidos e/ou multas resultantes do inadimplemento do TOMADOR em relação às hipóteses previstas no item 7.6 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- d) cópia do processo administrativo ou procedimento interno e decisão de execução da garantia.

6.1.2. Em complemento às disposições do item 6.1.1, alínea (b), fica estabelecido que, para reclamação e caracterização do sinistro, a apresentação de cópia do termo de adjudicação somente poderá ser exigida nos casos em que o objeto do certame já houver sido adjudicado.

6.2. Caracterização: quando a SEGURADORA tiver recebido todos os documentos listados no item 6.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do TOMADOR em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a SEGURADORA emitir o Relatório Final de Regulação de Sinistro em até 30 (trinta) dias.

6.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a SEGURADORA poderá solicitar documentação e/ou informação complementar, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.2.2. No caso de decisão judicial que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

## 7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a SEGURADORA cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Limite Máximo de Garantia (LMG) da mesma, indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os valores devidos e/ou multas resultantes do inadimplemento do TOMADOR em relação às hipóteses previstas no item 7.6 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, cobertos pela Apólice.

7.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação.

7.2.1. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

7.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

## 8. Atualização de Valores da Indenização

8.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da Indenização nos termos do item 7.1 destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de Indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados Pro-Rata-Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2. O índice utilizado para atualização monetária será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

8.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

## 9. Extinção da Garantia

9.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência dos eventos descritos no art. 26 da Circular SUSEP nº 662/2022.

## 10. Controvérsias e Foro

10.1. Eventuais controvérsias entre SEGURADORA e SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO, ou seja, a Justiça Federal do Rio de Janeiro, não se aplicando arbitragem ao presente contrato de seguro.

## 11. Sub-Rogação

11.1. Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos a que se refere este item.

## 12. Concorrência de Apólices e Garantias

12.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de Apólices complementares.

12.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo SEGURADO ou beneficiário, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente aos valores comuns devidos.

## 13. Disposições Finais

13.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

13.2. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

13.3. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da SEGURADORA.

13.4. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, na forma do art. 13 da Circular SUSEP nº 662/2022.

13.5. A SEGURADORA declara conhecer e aceitar os termos e condições do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, principalmente as hipóteses de execução da Garantia de Oferta dispostas no referido Edital.

13.6. A garantia desta Apólice tem efeito pelo período estabelecido na Apólice, com validade de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) dias nos termos do item 7.3 do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

13.7. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

13.8. Cabe ao TOMADOR e ao SEGURADO a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

13.9. A presente Apólice não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia (LMG).

13.10. O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral da CORRETORA e da SEGURADORA no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

13.11. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

13.12. Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice e/ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

#### 14. Notificações

14.1. Todas as notificações, exigências, instruções, desistências ou outras informações a serem prestadas relativamente a este Seguro Garantia devem ser redigidas em português e entregues por mensageiro pessoal ou courier, mediante recibo ou correspondência com aviso de recebimento, ou correspondência eletrônica, e encaminhadas para TOMADOR, SEGURADO e SEGURADORA nos endereços que constam no frontispício desta Apólice.

[inserir o local (cidade) de assinatura], [inserir a data de emissão].

[inserir a denominação social da Seguradora]

\_\_\_\_\_ (ASSINATURA) \_\_\_\_\_

Nome: [inserir o nome do responsável pela emissão]

Cargo: [inserir o cargo do responsável pela emissão]

## Documento II

### Modelo de Comprovante de Redução

[Modelo a ser preenchido pela ANP – NÃO PREENCHER]

### COMPROVANTE DE REDUÇÃO

O presente refere-se ao Seguro Garantia Apólice nº [inserir o número da apólice] com vigência de [inserir a data de início, no formato dia/mês/ano] a [inserir a data de término, no formato dia/mês/ano], emitida por [inserir o nome do Emitente], CNPJ nº [inserir o número do CNPJ], aportada por [inserir o nome da licitante] em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O abaixo assinado, devidamente autorizado a firmar este comprovante em nome da ANP, certifica pelo presente que:

- (i) A quantia em reais (R\$), especificada abaixo (a), corresponde ao Valor Nominal da Apólice de Seguro Garantia para Garantia de Oferta aportada nos termos do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural até a data deste comprovante; e
- (ii) O Valor Nominal da Apólice de Seguro Garantia será reduzido para um valor igual ao Valor Nominal Remanescente, especificado abaixo (b), efetivo a partir da data deste comprovante.

a) Valor Nominal:

R\$ [inserir o Valor Nominal]

b) Valor Nominal Remanescente:

R\$ [inserir o Valor Nominal Remanescente]

Este comprovante foi firmado pelo abaixo assinado em nome da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em [inserir a data, no formatodia/mês/ano].

---

[assinatura]

Nome: [inserir o nome]

Cargo: [inserir o cargo]

### Documento III

#### Modelo de Comunicado de Inadimplência e Solicitação de Indenização

[Modelo a ser preenchido pela ANP – NÃO PREENCHER]

#### COMUNICADO DE INADIMPLÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Seguro Garantia Apólice nº [inserir o número da apólice]

Rio de Janeiro-RJ

Data do Saque: ([inserir a data da ordem de pagamento, no formato dia/mês/ano])

À vista

O abaixo assinado, devidamente autorizado a firmar este comprovante em nome da ANP, certifica pelo presente que, em decorrência da Oferta Permanente, o TOMADOR incorreu em uma das hipóteses de execução da garantia de oferta previstas no item 7.6 (Execução da Garantia de Oferta) do Edital de Licitações de Oferta Permanente para a Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Solicito pagar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) o Valor Nominal de R\$ [inserir o Valor Nominal] ([inserir o valor por extenso] reais).

Saque conforme Seguro Garantia Apólice nº [inserir o número da apólice] emitida por [inserir a denominação social da Seguradora].

Este documento foi firmado pelo abaixo assinado em nome da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em [inserir a data, no formato dia/mês/ano].

---

[assinatura]

Nome: [inserir o nome do responsável pela emissão]

Cargo: [inserir o cargo do responsável pela emissão]

À [inserir a denominação social da seguradora]

[inserir o endereço da seguradora]

## Documento IV

### Modelo de Comprovante de Exoneração

[Modelo a ser preenchido pela ANP – NÃO PREENCHER]

### COMPROVANTE DE EXONERAÇÃO

O presente refere-se ao Seguro Garantia Apólice nº [inserir o número da apólice], com vigência de [inserir a data de início, no formato dia/mês/ano] a [inserir a data de término, no formato dia/mês/ano], emitida por [inserir o nome do Emitente], CNPJ nº [inserir o número do CNPJ], aportada por [inserir o nome da licitante] em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O abaixo assinado, devidamente autorizado a firmar este comprovante em nome da ANP, certifica a ocorrência de uma das hipóteses de exoneração previstas no item 7.7 (Exoneração e devolução da garantia de oferta) do Edital de Licitações de Oferta Permanente para Outorga de Contratos de Partilha para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Encerraram-se as obrigações do licitante que se encontravam garantidas pela Apólice citada acima. A data de exoneração passa a ser a data de emissão deste comprovante.

Este comprovante foi firmado pelo abaixo assinado em nome da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em [inserir a data, no formatodia/mês/ano].

---

[assinatura]

Nome: [inserir o nome do responsável pela emissão]

Cargo: [inserir o cargo do responsável pela emissão]

## **Anexo da Apólice**

Estão incluídas neste Anexo as seguintes disposições de interesse exclusivo do TOMADOR e da SEGURADORA, para fins de atendimento à legislação aplicável da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sem nenhum prejuízo aos direitos do SEGURADO estabelecidos na presente Apólice:

### **1. Aceitação**

[fica à critério de cada Seguradora a redação e critérios acerca do tópico Aceitação]

### **2. Prêmio**

[fica à critério de cada Seguradora a redação e critérios acerca do tópico Prêmio]